



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **202/2023**
Emissão: **14/11/2023**
Processo: **202300058005280**

Fornecedor

Setor Requisitante: GALT

Nome: JVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ:46.622.691/0001-66

Fone: (62) 9 8145-9022

Contato: VALERIA NOGUEIRA

Email: inovarsolucoesdelimpeza@gmail.com

End: AV- T9 4277, QD 09 LOTE 04, JARDIM PLANALTO

Nº: 4277

CEP: 74333-010

Bairro: JARDIM PLANALTO

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

Banco: SICOOB

Agência: 3054

Conta: 328.342-9

Item	Marca	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
1	START	Detergente automotivo, alta concentração, alto poder espumante, PH neutro, biodegradável, com propriedades desengraxantes, embalagem de 20 litros.	GALÃO	R\$ 94,00	20	R\$ 1.880,00
2	START	Vassoura, 30 cm, cerdas macias, pelo sintético, com cabo de madeira plastificado, cabo 1,20 cm.	UNIDADE	R\$ 12,00	20	R\$ 240,00
3	ATIVA	Saco grosso, alvejado, 100% algodão, multiuso, fechado (costurado), medidas aproximadas 40x70 cm.	UNIDADE	R\$ 5,23	60	R\$ 313,80
4	START	Escova redonda (limpar pneus), fibra natural de coco, arame galvanizado, tamanho médio.	UNIDADE	R\$ 8,65	100	R\$ 865,00
Valor por extenso:		Três mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos.	Total		R\$	3.298,80

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços através de transferência bancária.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material|serviço na OVG

Observações. FORNECER O OBJETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 072/22-CPAB

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO., em horário comercial, sendo da 8:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h de segunda à sexta-feira conforme solicitação da OVG. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantidade inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois). O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. **CONTATO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS - HUMBERTO - 62 -3201-9416**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Geral em substituição - Portaria nº. 591/23-DIGER
Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO